



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### REQUERIMENTO N° DE 2018

(Do Sr. Márcio Marinho)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do **fim da franquia de bagagem aérea e a não redução de preço das passagens aéreas.**

Requeiro, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados para participar de Audiência Pública nesta Comissão Especial, os representantes, abaixo relacionados, para que prestem esclarecimentos **acerca da não redução do valor do preço das passagens com o fim da franquia de bagagem.**

1. Paulo Kakinoff, Presidente da Gol Linhas Aéreas;
2. Jerome Cadier, Presidente da Latam Brasil;
3. Frederico Pedreira, Presidente da Avianca;
4. John Rodgerson, Presidente da Azul e
5. José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

#### Justificativa

Em junho de 2017, esta Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 578/16, do Senado Federal, que cancelou a decisão da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) que extinguia a franquia de bagagens em voos nacionais e internacionais. Na prática, a Resolução da ANAC liberou as companhias aéreas para estabelecerem suas próprias políticas de cobrança pelas malas despachadas. Para a ANAC o fim da franquia de bagagem resultaria **em redução do valor dos bilhetes aéreos.**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Defesa do Consumidor, sensível ao cumprimento de sua atribuição **regimental de repressão ao abuso do poder econômico e proteção das relações de consumo**, realizou, no ano passado, duas Reuniões de Audiência Pública na tentativa de obter esclarecimentos de representantes de diversas Entidades e Órgãos ligados direta ou indiretamente à aviação civil brasileira sobre o fim da franquia obrigatória de bagagem aérea.

A cobrança para despachar malas acabou por se tornar questão tormentosa e fez com que as reclamações contra as companhias aéreas disparassem desde o início de sua implementação segundo levantamento feito pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça. De acordo com aquele órgão as queixas sobre cobrança indevida por excesso de bagagem passaram de 8,4% para 15,8% dos registros feitos sobre problemas com malas no portal de intermediação de conflitos do governo. E, ainda, que a dificuldade para embarcar com bagagem de mão, que representava ínfimo 0,3% de janeiro a junho de 2016, subiu para 9,2% no segundo semestre.<sup>1</sup>

O fato concreto é que o fim da franquia de bagagem **não reduziu o preço das passagens aéreas, ao revés, o consumidor está pagando para despachar suas bagagens separadamente o que aumenta efetivamente o valor da passagem aérea**. Por oportuno, registra-se que não há clareza quanto às regras a serem aplicadas à cobrança efetivada.

Noutro giro, “ainda que o fim da franquia de bagagem pudesse **potencialmente** resultar em redução do valor dos bilhetes aéreos em um mercado de elevada competitividade, esse não é o perfil do mercado brasileiro atual”.<sup>2</sup>

A aprovação, por si só, em junho passado, **pela unanimidade** do Colegiado desta Comissão, de um Projeto de Decreto Legislativo que **susta o art. 13 da Resolução nº 400/2016/ANAC**, já comprova, indiscutivelmente, a preocupação com matéria que vem causando **tumulto, confusão e constrangimento** para o consumidor brasileiro nos diversos aeroportos brasileiros.

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/economia/defesa-do-consumidor/reclamacoes-contra-companhias-aereas-disparam-apos-inicio-da-cobranca-para-despachar-malas-22337211>

<sup>2</sup> Substitutivo n. 1 CDC, pelo Deputado Rodrigo Martins ao PDC nº 578/2016, aprovado em 13/07/2017.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

E, ainda, outras questões veiculadas pela mídia preocupam este Colegiado, tais como: **a customização de assentos e a pretensão das companhias em não mais arcar com os custos de hospedagem, alimentação e transporte pelo atraso ou cancelamento de voos<sup>3</sup>.**

Diante de todo o exposto, torna-se necessário que esta Comissão possa ouvir, **desta vez, após outras duas Audiências Públicas** já realizadas, além do Diretor-Presidente da ANAC, os responsáveis pelas **quatro companhias aéreas** que dominam o mercado brasileiro de aviação civil, para que esclareçam tão importante temática que vem impactando **severamente** o consumidor brasileiro.

Sala da Comissão, em      abril de 2018.

**Deputado Márcio Marinho  
(PRB/BA)**

---

<sup>3</sup> Portal UOL <https://www.uol/economia/especiais/intervista-uol-lideres-john-rodgerson-ceo-azul.htm#menos-direito-mais-barato>